



**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Síntese da ATA da 44.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da**  
**Unidade Regional Colegiada Norte de Minas**  
**do Conselho de Política Ambiental – COPAM**

Data: 18 de novembro de 2008, às 13h30min.

Local: Centro Cultural Anízio Santos

Praça Anfrísio Coelho, s/n – Centro

Porteirinha- MG

1. Aos 18 de novembro de 2008, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional
2. Colegiada do Norte de Minas, Centro Cultural Anízio Santos - Praça Anfrísio Coelho,
3. s/n – Centro - Porteirinha- MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros
4. Titulares e Suplentes: como Presidente, Dr. Cláudio Manuel Uemoto Maia; SEAPA: 2º
5. Suplente: Sérgio Oliveira Azevedo; SEDVAN: 1º Suplente: Odilon Martins Guimarães
6. Júnior; SEDRU: 1º Suplente – Mônica Maria Ladeia; Secretaria de Estado de Transporte
7. e Obra Pública – SETOP: 2º Suplente: Geovanini da Silva Júnior – 34º CRG- Salinas;
8. Polícia Militar de Minas Gerais: 2º Suplente: Ten. Thiago Alves Ribeiro; Procuradoria-
9. Geral de Justiça – PGJ: Titular: Paulo César Vicente de Lima; Instituto Brasileiro de
10. Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: Suplente: Ney de Magalhães
11. Barbalho; Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Titular:
12. Alonso Reis da Silva, Prefeito Municipal de Porteirinha; Comitês de Bacias Hidrográficas,
13. constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de abrangência da
14. URC- Comitê de Bacia Hidrográfica do Jequitaiá e Pacuí; Titular: José Walter Alves;
15. Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG: 1º
16. Suplente: Ezio Darioli; Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
17. Minas Gerais – FAEMG: 1º Suplente: Bernardo Pinheiro; Representantes da Federação dos
18. Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas Gerais- FETAEMG: 2º Suplente: Ediran
19. Ferreira Oliveira; Representantes da Federação das Associações Comerciais, Industriais,
20. Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: Titular:
21. Julius César Denucci; Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária
22. – ABES: 2º Suplente: Leopoldo Magalhães Rabello Miranda; Representantes de Entidades
23. Civas Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do
24. Meio Ambiente: Titular: Berilo Prates Maia Filho – AGRO-NM - Associação dos
25. Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas; Representantes de Organizações Não-
26. Governamentais legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do
27. meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientistas – CEEA:
28. Titular: Soter Magno Carmo– OVIVE – Organização Vida Verde; Vanessa Veloso
29. Barbosa– IGS – Instituto Grande Sertão; - Representantes da Comunidade Científica:
30. Cientista, Tecnólogo, Pesquisador ou Pessoa de Notório Saber, reconhecidamente
31. dedicada às atividades de preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de
32. vida: Titular: Anete Marília Pereira – UNIMONTES; Representantes de Conselhos
33. Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: 1º Suplente:
34. Luciane Carvalho Oliveira – CODEMA – Janaúba. Estiveram também presentes, Laís
35. Fonseca, Superintendente da SUPRAM NM; Yuri Rafael, Assessor Jurídico da
36. SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.
- 37.
- 38.
- 39.
- 40.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

41. **1.Execução do Hino Nacional.**
42. **2. Abertura pelo Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Secretário-Adjunto de**
43. **Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley de Souza Carneiro.**
44. O **Dr. Cláudio Manuel Uemoto Maia**, justificando a ausência do Secretário-Adjunto de
45. Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley de Souza Carneiro e do
46. Suplente, Dr. Thiago Grego, Sub-Secretário, informa que foi nomeado, através de um ato
47. Administrativo, para representá-lo. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico do SUPRAM NM, lê o
48. Termo de Posse dos Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o ato de posse,
49. na condição de Titular e 2º Suplente, respectivamente, para atuação na URC COPAM Norte de
50. Minas, na 44ª RO, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM 349, de 28/2/2008. Tomam posse
51. representante do Poder Público, como Titular, Sr. Alonso Reis da Silva, Prefeito Municipal de
52. Porteirinha, e como 2º Suplente, o Sr. Fábio Maurício Santos, Secretário Municipal de Obras.
53. O **Presidente** inicia a reunião agradecendo ao Sr. Prefeito de Porteirinha, Alonso Reis da
54. Silva, e ao Dr. Fernando, Assessor de Comunicação, pelo apoio dado à SUPRAM Norte para a
55. realização desta reunião neste município. Lembra que, na reunião em que também esteve
56. representando Dr. Shelley de Souza Carneiro, ocorreram questionamentos quanto ao Acordo
57. Setorial de Ferro-liga. Hoje a representante da FEAM, Angelina Lanna, estará tratando do
58. assunto.
59. **3. Comunicado dos Conselheiros.**
60. Não havendo manifestações, passa-se ao item seguinte.
61. **4. Exame da ata da 43ª Reunião Ordinária do dia 14/10/2008.**
62. O **Presidente** coloca em discussão. Não havendo observações, é colocada em votação e
63. aprovada. O **Presidente** destaca e agradece a presença da Sra. Vanessa Veloso Barbosa, nova
64. titular do Instituto Grande Sertão.
65. **5. Realizações na área de meio ambiente entre 2004 a 2008 - Apresentação: Prefeito**
66. **Municipal de Porteirinha.**
67. O **Prefeito Alonso Reis da Silva** agradece a presença dos Conselheiros integrantes do
68. COPAM do Norte de Minas e diz que Porteirinha recebe com alegria esta reunião. Convida
69. todos para uma visita à cidade que acolhe com carinho todos os visitantes. Começa a fazer a
70. apresentação, mas, em razão de problemas técnicos, o item é deslocado para o final da reunião.
71. Dando prosseguimento, o **Presidente** transfere também, até que os problemas sejam
72. resolvidos, o Item 6 - Informações sobre o Acordo Setorial de Ferro-liga - Apresentação:
73. Angelina Lanna – FEAM. Informa que, a pedido do Secretário através de documento, em
74. razão de melhor instrução desse processo e pelo fato de ter sido solicitado pela equipe técnica e
75. jurídica da empresa e pelo fato de as equipes técnica e jurídica da FEAM não estarem
76. presentes, será retirado de pauta o Item 11.2 - Rima Industrial S.A - produção de magnésio -
77. Bocaiúva/MG - PA nº 18/1979/014/2007 - Apresentação: FEAM. Será reapresentado na
78. próxima reunião.
79. **7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação**
80. **Concomitante:**
81. **7.1 - Cerâmica Gorutuba Ltda./Fazenda Angicos - extração de argila - Porteirinha/MG -**
82. **PA nº 13230/2006/001/2007 - DNPM nº 833.344/2006 - Apresentação: SUPRAM NM**
83. O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere o indeferimento. Coloca em discussão. A
84. **Conselheira Mônica Maria Ladeia**, da SEDRU, informa que o processo 7.2, do DER, não
85. estava disponível. Não conseguiu abri-lo. O **Presidente** questiona se outros Conselheiros
86. tiveram o mesmo problema. Não há reclamações. O **Presidente** retoma a discussão do item
87. 7.1. Não havendo manifestações, coloca em votação o Parecer Único. É **aprovado** o
88. indeferimento do processo 7.1 - Cerâmica Gorutuba Ltda/Fazenda Angicos - extração de argila
89. - Porteirinha/MG - PA nº 13230/2006/001/2007.
90. **7.2 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – rodovia**
91. **municipal/pavimentação do trecho Botumirim – Distrito Adão Colares – PA nº**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

92. 9664/2008/001/2008 – Apresentação: SUPRAM NM
93. O **Presidente** coloca em discussão, observando a abstenção da Conselheira Mônica Ladeia por
94. questão técnica. O Conselheiro Ten. Thiago Alves Ribeiro, da Polícia Ambiental, diz que,
95. conforme outros processos do DER e do Pró-Acesso julgados, sempre se tem pedido a inserção
96. de baias para fiscalização tanto rodoviária quanto de meio ambiente. Solicita a inserção de
97. duas baias nessa rodovia. O **Conselheiro Giovanini da Silva Júnior**, do DER, diz que todos
98. os projetos executivos do Pró-Acesso já estão saindo com duas baias, no mínimo, para
99. fiscalização em função mesmo de solicitações feitas. O **Conselheiro Berilo Prates Maia**
100. **Filho**, da AGRO-NM, solicita informações a respeito do licenciamento das áreas de lavra.
101. Questiona se serão feitas após a conclusão das obras. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico da
102. SUPRAM, informa que continua com a Nota Jurídica 97, que dispõe sobre o licenciamento
103. ambiental de atividades de extração mineral para o emprego imediato e direto de obras
104. públicas dos órgãos de administração direta e autárquicas da União, Estados e Municípios. A
105. conclusão é de se recomendar que sejam comunicadas às Superintendências de Meio Ambiente
106. como às demais entidades do SISEMA para atribuir interpretação para a Deliberação
107. Normativa COPAM 03/90 e 04 de modo a não exigir, para concessão de licença de operação,
108. qualquer documentação pertinente ao DNPM das pessoas jurídicas de direito público
109. interessadas na extração mineral para emprego direto e imediato na construção de obras
110. públicas enquanto se enquadrarem no regime diferenciado, § único do art. 2º do Código de
111. Minas. O **Presidente** coloca em votação o processo. É **aprovado**.
112. **8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva**
113. **8.1 - Maria Iva da Silva - ME - abate de animais - Porteirinha/MG - PA n°**
114. **16352/2007/001/2008 - Apresentação: SUPRAM NM.**
115. O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo indeferimento, e o empreendedor deverá
116. formalizar novo processo de instalação corretiva no prazo de 60 dias. Coloca em discussão.
117. Não havendo manifestação, coloca em votação. É **aprovado** o Parecer Único.
118. **9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:**
119. **9.1 - Prefeitura Municipal de Pirapora/ETE Pirapora - tratamento de esgoto sanitário -**
120. **Pirapora/MG - PA n° 65/1993/007/2008 - Apresentação: SUPRAM NM**
121. O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo indeferimento. O prazo de validade é de seis
122. anos. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, diz que é necessário que se façam
123. esclarecimentos sobre esse processo. Esclarece que esse processo tem uma licença provisória
124. dada em 30 de julho de 2008, baseada na obtenção da LI e na formalização da LO. Informa
125. que, no preenchimento do FCEI, o empreendimento foi localizado em zona urbana. Em
126. estudos posteriores, a equipe técnica verificou que, no RCA e PCA, constava como localizado
127. em área rural. Tendo sido feito contato com o município de Pirapora através do consultor, foi
128. informado que se tratava de empreendimento localizado em área urbana. Nesse sentido foi
129. feito o parecer. Relata que, após cobranças de declaração quanto à situação da área, o
130. município informou que, devido a problemas políticos, retornou-se a área como área rural. A
131. essa altura o parecer estava pronto e o processo estava disponibilizado e pautado. Em novo
132. contato, o município informa que já tem área na mesma região para fazer a averbação da
133. reserva legal. Esclarece que uma das possibilidades para se resolver o impasse é inserir como
134. condicionante, que é um caso excepcional, a averbação da reserva legal do empreendimento,
135. num tempo a ser definido pela equipe técnica, pois se trata de uma ETE, essencial para a
136. cidade de Pirapora, e não haveria problemas com isso. O **Conselheiro Julius César Denucci**
137. solicita a manifestação do técnico quanto ao tempo a ser dado. **Márcia**, Técnica da SUPRAM
138. NM, sugere o prazo de 60 dias. Informa que o Sr. Janeir propôs 30 dias. **Yuri Rafael** propõe a
139. que a condicionante para a averbação da reserva legal tenha o prazo de 30 dias. Lembra que se
140. devem fazer alterações no parecer técnico, lendo-se “área rural” onde se lê “área urbana”.
141. **Josemir**, Técnico da SUPRAM NM, esclarece que 30 dias seria o prazo para formalização da
142. averbação, não o prazo para a efetivação da averbação. A **Conselheira Mônica Ladeia**



143. questiona que não consta que são dois postos de monitoramento a jusante e sugere que coloque  
144. como condicionante a perfuração de mais um poço. Sugere que se acrescente no  
145. automonitoramento a Norma Técnica da FEAM para monitoramento de ETE para esgoto  
146. doméstico. **Elaine**, Técnica da SUPRAM NM, informa que, como condicionante da LI, foi  
147. apresentado a automonitoramento de acordo com a cartilha de nota técnica da FEAM. Entende  
148. que se vai respeitar essa norma técnica. O Gerente de Projetos e Meio Ambiente as SAAE de  
149. Pirapora informa que três poços já foram perfurados, dois a jusante e um a montante, e foram  
150. feitas as primeiras análises. A **Conselheira Mônica Ladeia** sugere que conste na  
151. condicionante que o monitoramento deverá cumprir a Norma Técnica da FEAM. O **Presidente**  
152. coloca em votação de acordo com o Parecer Único, com a proposta da Conselheira e a  
153. proposta da inclusão da condicionante da formalização da averbação da reserva legal em 30  
154. dias. **É aprovado.**
155. **10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**
156. **10.1 - Madeireira Pinus Ltda - desdobramento de madeira - Várzea da Palma/MG - PA**  
157. **nº 574/2005/001/2007 - Apresentação: SUPRAM NM**
158. O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere o indeferimento, devendo o empreendedor  
159. formalizar novo processo de Licença de Operação Corretiva em 60 dias.  
160. Não havendo manifestações, o **Presidente** coloca em votação o Parecer Único. **É aprovado.**
161. **10.2 - ASAMAR S.A/Fazenda Álamo - silvicultura e desdobramento de madeiras -Olhos**  
162. **D'Água/MG - PA nº 13372/2007/001/2008 - Apresentação SUPRAM NM**
163. O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere o indeferimento, devendo o empreendedor  
164. formalizar novo processo de Licença de Operação Corretiva em 60 dias.  
165. Não havendo manifestações, o **Presidente** coloca em votação o Parecer Único. **É aprovado.**
166. **10.3 - Antônio Antunes Pinto/Fazenda Brasília - bovinocultura de corte e produção de**  
167. **carvão vegetal de origem nativa - Brasília de Minas/MG - PA nº 7529/2007/001/2008 -**  
168. **Apresentação: SUPRAM NM**
169. O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere o indeferimento, devendo o empreendedor  
170. formalizar novo processo de Licença de Operação Corretiva em 120 dias, sob pena de  
171. suspensão de atividades. Não havendo manifestações, o **Presidente** coloca em votação o  
172. Parecer Único. **É aprovado.**
173. **10.4 - Viena Fazendas Reunidas Ltda/Fazenda Santa Marta - silvicultura e produção de**  
174. **carvão vegetal de origem nativa - Grão Mogol/MG - PA nº 15503/2005/001/2008 -**  
175. **Apresentação: SUPRAM NM**
176. O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere o deferimento com o prazo de validade de  
177. seis anos. O **Conselheiro Paulo César Lima**, representante do Ministério Público, desculpa-se  
178. pelo atraso e solicita que conste que está participando da votação a partir do item 10, não tendo  
179. participado dos itens anteriores. Diz que tem discutido com técnicos do IEF a preocupação do  
180. Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Governo do Estado no sentido de se manter a  
181. cobertura vegetal do estado e de se impedir o desmatamento das florestas nativas. Nessa  
182. perspectiva, o IEF recebeu, nos últimos tempos, orientação de Dr. José Carlos Carvalho,  
183. Presidente do COPAM, para suspender qualquer tipo de autorização de desmate de cerrado e  
184. de florestas nativas até que se criem as comissões locais que vão decidir. Não ficará mais nas  
185. mãos dos técnicos do IEF. Diz que muito o preocupam situações com a atual de retirada de  
186. grandes extensões, porque se o IEF está trabalhando nessa perspectiva do Governo, para o IEF  
187. sobram os pequenos desmates. Os grandes desmates são autorizados pelo COPAM. Diz não  
188. fazer sentido existir a orientação para segurar o desmate, estando vedado ao IEF a liberação, e,  
189. ao mesmo tempo, o Conselho da SUPRAM estar liberando mais de 400ha em que haverá a  
190. retirada da mata nativa para implantar a monocultura. Entende que isso é um ponto de  
191. reflexão e sugere que seria conveniente discutir isso melhor em um grupo específico para  
192. estabelecer critérios mais claros. Diz que, em sua concepção, nessa perspectiva, não basta mais  
193. o critério a legalidade. Questiona se a mera observância das APPs e reservas legais está



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

194. contribuindo para a preservação ambiental nessa perspectiva de manutenção da cobertura  
195. vegetal. Alerta que são grandes áreas que o Conselho está liberando. Propõe isso como  
196. reflexão. Questiona se na propriedade há outras áreas degradadas que poderiam ser objeto de  
197. intervenção e de plantio de eucalipto. Questiona a retirada do cerrado, a riqueza da região, a  
198. caixa d'água, para plantar monocultura. Entende que se tem que estudar isso com mais  
199. profundidade. Diz que gostaria de ouvir os técnicos sobre isso e também sobre os cálculos do  
200. volume de carvão, pois, no seu entender, há uma diferença de quase 2.000 metros de carvão, o  
201. que considera muito significativo. Solicita informação sobre o prazo da APEF. Questiona se  
202. haverá prestação de contas no processo de licenciamento. Questiona, diante da proximidade da  
203. Serra do Espinhaço, se deve haver anuência de algum órgão. Sugere que se diminua a área de  
204. desmate pelo menos pela metade. Entende que para a empresa não haverá impacto maior, uma  
205. vez que o carvão está em baixa. Entende que se fala muito de Amazônia e se esquece do  
206. cerrado. É importante que se atenda à legalidade, mas é importante também que haja decisões  
207. políticas para maior proteção dos ecossistemas da região. Sugere que a liberação seja feita  
208. paulatinamente, com acompanhamento e com maior controle. **Márcia**, Técnica da SUPRAM  
209. NM, diz que foram feitas duas vistorias cuidadosas em toda área da fazenda Santa Marta. É  
210. cercada por vários rios e por lá passa a linha de transmissão de Irapé. Diz que a equipe  
211. pediu que o inventário fosse feito várias vezes para se ter certeza da realidade do  
212. empreendimento. Informa que na fazenda há um reflorestamento implantado de eucalipto de  
213. 768ha. Diz que o empreendedor pedia agora o desmate de 760 ha, o que não foi atendido.  
214. Informa que a fazenda foi fragmentada. As áreas que tinham mais pequizeiros foram retiradas  
215. (81ha); foram distribuídos corredores ecológicos dentro da fazenda, juntando as APPs com as  
216. áreas remanescentes em razão da fauna e devido à proximidade da Serra do Espinhaço. Foi  
217. retirada uma área de cerrado mais forte. Tendo considerado que a área solicitada era inviável,  
218. foram liberados 450ha de cerrado mais ralo. Insiste que foram estudos de muitas semanas, com  
219. a preocupação de compatibilizar o meio ambiente com o desenvolvimento sustentável do  
220. empreendimento. O **Conselheiro Paulo César** questiona se há áreas degradadas que podem  
221. ser utilizadas para plantio de eucalipto. **Márcia** informa que há uma área de remanescente,  
222. junto a APPs e reserva legal, e achou-se por bem deixar essa área isolada. O **Conselheiro**  
223. questiona quanto à volumetria. **Keila**, Técnica da SPRAM NM, questiona se a equipe do  
224. Ministério Público acrescentou na volumetria 25 a 30% de tocos e raízes. O **Conselheiro Ney**  
225. **Barbalho**, do IBAMA, informa que não se acrescentou. A **Técnica** informa que é praxe  
226. acrescentar 25%. O **Conselheiro Paulo César** questiona o prazo da APEF. **Keila** informa que  
227. é emitido o Anexo 3, que é repassado ao IEF, que emite a APEF com o prazo de seis meses. O  
228. **Conselheiro Paulo César** questiona com é feita a prestação de contas da produção de carvão.  
229. **Reinaldo**, analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que o critério do desenvolvimento da  
230. APEF é o mesmo do IEF. Informa que a equipe não emite APEF, emite apenas o Anexo 3. Diz  
231. que a primeira fiscalização é feita com a Polícia Ambiental e as demais pelo IEF. O  
232. **Conselheiro** questiona sobre a proximidade da Serra do Espinhaço e sobre a necessidade de  
233. anuência de algum órgão. **Márcia** diz que foi colocada essa informação no Parecer Único  
234. porque sempre se consulta o SIAM, que é a ferramenta que possibilita dizer o que está  
235. próximo ou distante. Diz que o empreendimento não está inserido na Serra do Espinhaço. No  
236. relatório do SIAM não se fala da proximidade. Fala-se da possibilidade de estar nas  
237. imediações. Informa ainda que, no Anexo 3, que vai para o IEF, consta um mapa com a  
238. coloração determinando todo o lugar que se vai deixar e o que ele pode desmatar. O  
239. empreendedor recebe o mapa com essas determinações para que não invada o que foi  
240. determinado para ele. Informa que na condicionante menciona-se que se está encaminhando  
241. para a Câmara de Biodiversidade. O **Conselheiro Paulo César** diz que, na condicionante 8,  
242. consta que a área de reserva legal deverá ser protegida contra a entrada de animais domésticos.  
243. Questiona se é para cercar. **Márcia** diz que a região é acidentada e não viu nenhum gado nas  
244. imediações, por isso não vê necessidade de cercar. O **Sr. Paulo César**, Consultor da Viena,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

245. apresenta a siderúrgica Viena, locada no estado do Maranhão. Diz que é a única siderúrgica  
246. que está vindo para Minas Gerais com a preocupação de montar suas florestas para, depois,  
247. montar a siderurgia. Pretende também comprar uma mina de carvão mineral para, depois,  
248. implantar a siderurgia. Diz que sua preocupação é com o meio ambiente, mas também tem que  
249. fazer as coisas de forma sustentável. Informa que a propriedade é de 3.000ha. 750ha já estão  
250. formados com eucalipto. Estão sendo liberados 450ha. Conclui que nem 50% da propriedade  
251. vão ser formados. O restante vai ficar para o meio ambiente. A empresa não tem intenção de  
252. utilizar nenhum pedaço do restante. Lembra que a propriedade tem quatro córregos e nenhum  
253. deles vai ser atingido pelo desmate. Cada um deles vai estar, no mínimo, a 1.000m do desmate.  
254. Vai ser uma propriedade modelo. Diz que, de 3.000ha, vão ser formados 1.200ha. Se isso não  
255. for possível, acaba-se inviabilizando o empreendimento e, dessa forma, o progresso não chega  
256. à região. Quanto ao carvão, a empresa não tem o menor interesse e preferiria que não existe  
257. nada, pois não tem siderurgia aqui e o preço do carvão não compensa. Diz que a idéia da  
258. empresa é formar o pólo maciço da silvicultura para depois pensar na siderurgia. Já possui  
259. 7.000ha na região e adquiriu mais 20.000ha na região de Jequitinhonha e Ponto dos Volantes e  
260. também em Vitória da Conquista. Diz que liberar pequena quantidade de área torna inviável a  
261. empresa, que pediu 750ha e está tendo apenas 450ha. O **Conselheiro Alonso Reis**, Prefeito de  
262. Porteirinha, concorda com os questionamentos do Conselheiro Paulo César, Pede que, em seu  
263. nome, a Irmã Mônica Porcina faça a defesa do cerrado. **Irmã Mônica Porcina**, dirigente de  
264. entidade social de Porteirinha, diz que é lamentável ouvir certas coisas. Diz que parece que  
265. tudo que é grande nesse país tem visibilidade e os pequenos são engolidos pela sombra, pelo  
266. esquecimento. Quando se vão reciclar os valores, eles já existem. Diz que, na Europa, nossa  
267. cerrado é cobiçado por todos devido a sua biodiversidade maravilhosa. Afirma que lida com a  
268. saúde complementar e entende que muitas enfermidades são curáveis com as plantas do  
269. cerrado. As comunidades tradicionais viveram e se sustentaram ao longo dos anos com os  
270. frutos do cerrado. Destaca que é preciso ter muito coração para ouvir o que acabou de ouvir.  
271. Diz que se passam muitos anos na faculdade para defender os grandes. Gostaria que aparecesse  
272. no Brasil uma universidade para defender os pequenos valores se têm no país. Diz que estamos  
273. perdendo a água. E o cerrado é nossa caixa d'água. Diz que só se olham coisas grandes. Diz  
274. que se está passando por um processo rápido e o que vai valer no mundo é comida. E ninguém  
275. come eucalipto, papel ou carvão. Tem-se que cuidar do planeta para que as gerações futuras  
276. tenham vida. Diz que se preocupa com o que o motor do carro vai consumir, mas não se  
277. preocupa com o que o estômago vai consumir. Afirma que o atestado de óbito mais constante é  
278. de câncer: é o ar poluído, a comida enfraquecida e de má qualidade. E o cerrado, nossa caixa  
279. d'água, está sendo conduzido a virar um deserto. Pede ao Conselho socorro para o cerrado,  
280. para a caatinga e para os povos tradicionais. Diz que não é contra o progresso, mas o homem  
281. do campo tem que ter condição de ser gente. O **Sr. Hercules José de Moraes**, Engenheiro  
282. Florestal, representante da Viena, relata que a Viena é uma empresa familiar de Minas Gerais.  
283. Começou na área de construção civil e, com a oportunidade que a Vale deu, começou a  
284. produzir gusa em Carajás. É o maior exportador de gusa do Brasil – 500.000 toneladas. Será a  
285. primeira siderúrgica da região do Carajás a ser auto-suficiente em carvão. Precisa de 32.000ha  
286. e já está com 29.000ha plantados. Sua idéia é vir para Minas Gerais. Diz que a Viena tem  
287. política diferente de outros guseiros que sempre exploraram o cerrado. Sua preocupação é ter  
288. suas florestas. Antecipou-se ao que se propõe fazer em Minas Gerais. Só daqui a cinco anos,  
289. quando tiver suas florestas, pretende ter fornos. Diz que, por mais que pensem que estão na  
290. frente, estão sendo atropelados com a dificuldade de explorar o cerrado. Estão tomando  
291. cuidado na aquisição de novas terras, comprando pastos. Pede que o Conselho entenda o  
292. problema da empresa. A **Conselheira Luciane Carvalho**, do Codema de Janaúba,  
293. cumprimenta a Irmã Mônica por seu pronunciamento. Concorda com as palavras do  
294. Conselheiro Paulo César. Diz que está representando os pequenos e é ferramenta dos  
295. pequenos, das instituições que são sustentadas pelo próprio povo que também pede socorro.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

296. Questiona sobre as espécies da flora que não estão relacionadas entre as que devem ser  
297. preservadas, como é o caso da cagaíta. **Keila**, técnica da SUPRAM NM, diz que as espécies  
298. citadas são imunes. Quanto às frutíferas, diz que algumas nem são restritas. Algumas espécies  
299. vão ser deixadas nos fragmentos, numa área de 141ha que foram retirados na área de  
300. solicitação, além de outro fragmento de 46ha. O **Presidente** coloca em votação o item 10.4 -  
301. Viena Fazendas Reunidas Ltda/Fazenda Santa Marta - silvicultura e produção de carvão  
302. vegetal de origem nativa - Grão Mogol/MG - PA n° 15503/2005/001/2008. A **Conselheira**  
303. **Mônica Ladeia** se abstém por não ter conseguido abrir o arquivo. O **Presidente** conta **uma**  
304. **abstenção e dez votos contrários ao deferimento**. Informa que o empreendedor terá que  
305. formalizar novo processo de licença de operação corretiva. Alerta que, quando os Conselheiros  
306. votarem contrários ao Parecer Único, eles têm que se manifestar. E já houve manifestações.  
307. **Yuri Rafael** diz que o questionamento que se coloca é que se tem a silvicultura, implantada  
308. desde 2005, e a produção de carvão vegetal de origem nativa, que ainda não foi realizada. Diz  
309. que o indeferimento seria da produção de carvão vegetal de origem nativa, conforme o parecer  
310. do Conselheiro Paulo César. **Márcia**, Técnica da SUPRAM NM, sugere vistas do processo e  
311. que a equipe do Ministério Público fosse ao empreendimento e, a partir desse momento, se  
312. fosse o caso, indeferisse o processo. Diz que foram feitas várias vistorias, refizeram-se os  
313. cálculos. Todo levantamento possível foi feito pela equipe técnica. **Yuri Rafael** destaca que o  
314. processo foi colocado em votação e não cabe mais essa colocação da Técnica. Diz que o que se  
315. coloca agora é como se dará o encaminhamento: questiona se vai ser possível formalizar novo  
316. processo e em que período; qual procedimento para isso. Questiona se o indeferimento trataria  
317. do processo de silvicultura e carvão vegetal de origem nativa. Ou apenas da produção de  
318. carvão. Questiona que orientação se pode dar ao empreendedor. O **Presidente** diz que se  
319. colocou em votação a produção de carvão. Propõe a votação da atividade de silvicultura.  
320. Coloca em votação o item 10.4 relacionado à atividade de silvicultura. Conta uma abstenção e  
321. um voto contrário. É **deferida** a atividade de silvicultura. **Yuri Rafael** entende que fica claro  
322. com o processo de silvicultura deferido e o de carvão oriundo de floresta nativa, indeferido.  
323. Entende que não há por que falar em suspensão ou embargo da atividade, uma vez que a  
324. atividade indeferida não começou ainda, e a LOC se referia à silvicultura. Não há também  
325. razão para dar prazo ao empreendedor para formalizar novo processo. Dependerá dele. O  
326. **Conselheiro Julius César Denucci** questiona se o empreendedor poderá fazer o plantio da  
327. área que está solicitando. **Yuri Rafael** diz que é preciso observar dois aspectos: um é a  
328. silvicultura, onde já existe a floresta plantada, trata-se de uma LOC; o outro, onde se ia  
329. desmatar, produzir o carvão, para, posteriormente, plantar. Esse desmate não vai poder ser  
330. feito. Não há autorização para exploração florestal. Nesse caso, terá que entrar com novo  
331. processo.  
332. **10.5 - Luciano Mendes Santos/Fazenda Ouro Verde - bovinocultura de corte e produção**  
333. **de carvão vegetal de origem nativa - Porteirinha/MG - PA n° 13705/2005/002/2007 -**  
334. **Apresentação: SUPRAM NM**  
335. O Presidente informa que o Parecer Único sugere o deferimento com validade de seis anos. O  
336. Conselheiro Paulo César solicita informação sobre a propriedade hoje, pois em 2006 entrou-se  
337. com pedido para plantar pastagem para criação de gado. Questiona quantas cabeças existem lá  
338. hoje. **Márcia** informa que houve um desmate que não passou pela análise técnica. Foi um  
339. desmate de 36ha para implantar 100 cabeças de gado de corte. Em razão de novo processo de  
340. ampliação dessa área, foi feita vistoria e se constatou que não havia gado, pois havia sido  
341. transferido por haver dificuldade para obtenção de água. Como se pretende ampliar, o  
342. empreendedor achou por bem tirar todo o gado e esperar o licenciamento para ampliar para  
343. duzentas cabeças de gado. Informa que a fazenda não tem infra-estrutura, não tem rio. Vai ser  
344. perfurado um poço. O empreendedor quer começar do início mesmo. O **Conselheiro** observa  
345. que o empreendedor tinha uma AF para desmatar 36ha para cem cabeças de gado. **Márcia**  
346. confirma que isso ocorreu, mas não passou pela equipe técnica. O **Conselheiro** questiona



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

347. quantas cabeças se pretende colocar agora, 200 ou 300. **Márcia** informa que há 100 cabeças e  
348. se vai ampliar com mais duzentas. O **Conselheiro** pede que explique se, para aumentar  
349. duzentas, vai desmatar 180ha. Márcia diz que no RCA estava colocado isso. O **Sr. Luciano**,  
350. empreendedor, informa que tem uma área liberada anteriormente de 100ha. Com a lei da mata  
351. seca foi embargada e não foi liberada outra parte, só conseguindo 36ha. Agora entrou com o  
352. processo no COPAM pedindo 180ha para fazer a fazenda toda de uma vez, pois, do contrário,  
353. não dá viabilidade econômica. Diz que começará com 300 cabeças, quando tiver a pastagem.  
354. Diz que hoje tem 36ha de pasto e precisa ampliar e montar a estrutura da fazenda. O  
355. **Conselheiro Bernardo Pinheiro**, da FAEMG, entende que 36ha para cem cabeças não tem  
356. suporte. Dever-se-ia ampliar a área de pastagem. O **Empreendedor** informa que o gado está  
357. em outra área, pois acabou o capim devido à seca. Preferiu paralisar as atividades na fazenda  
358. até que seja liberada a licença para formar a fazenda inteira. O **Conselheiro Berilo Maia** diz  
359. que o que é preconizado pelo Banco do Nordeste, em pastagem de sequeiro, é uma unidade  
360. animal por hectare. Se está pedindo o desmatamento de 180ha, a capacidade de suporte é de  
361. 180 animais, fêmeas adultas. Diz que na região os proprietários fazem superlotação e acabam  
362. degradando suas áreas. A **Conselheira Anete Marília Pereira**, da UNIMONTES, alerta que é  
363. preciso ter cuidado com os processos que vêm com bovinocultura primeiro e, depois, produção  
364. de carvão vegetal de origem nativa. Diz que todo parecer explica a produção do carvão. Diz,  
365. ainda, não ter claro no parecer a quantidade de gado, quanto vai gerar daqui a um ano. Tem a  
366. volumetria do carvão. Questiona se, não estando os 36ha sendo usados com criação de gado,  
367. constam como pasto sujo, os outros 180ha não correriam o mesmo risco. Diz que é preciso  
368. definir o que é meio e o que é fim. O **Empreendedor** informa que os 36ha estão sendo  
369. utilizados. O gado foi retirado agora por causa da seca e para o capim levantar com a chuva.  
370. Diz que não foi feito o levantamento do gado porque não está fazendo empréstimo ainda.  
371. Precisa da liberação do Conselho para ir ao banco, se for o caso. Quanto ao carvão, diz ter que  
372. detalhar bem certo a produção porque é exigência dos próprios órgãos ambientais. **Antônio**  
373. **Carlos**, Técnico da SUPRAM NM, esclarece que os 36ha constam como pasto sujo devido ao  
374. período prolongado de estiagem. Deveria estar sendo utilizado, se isso não tivesse ocorrido.  
375. **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, informa que, segundo a DN 74, para que  
376. uma atividade de bovinocultura de corte caia em Classe 3 para licenciamento é necessário que  
377. tenha 3.000 cabeças de gado. Explica que o que leva a análise a ser voltada para a produção de  
378. carvão é porque, na DN 74, é considerado como mais degradante. Como analistas ambientais,  
379. têm que se preocupar mais com a atividade mais degradante. O **Conselheiro Paulo César** diz  
380. que, na condicionante 1, consta que as áreas de reserva legal devem ser protegidas. Questiona  
381. se devem ser cercadas. Na condicionante 7, como houve queimada, deve constar que já deve  
382. apresentar o diagnóstico de recuperação. Questiona ainda de que plano de manejo trata a  
383. condicionante 10. **Antônio Carlos** diz que a condicionante 10 consta do plano de utilização  
384. pretendida que foi apresentado pelo consultor. O **Conselheiro Paulo César** diz que no  
385. processo anterior havia uma condicionante citando os nomes das espécies que não podiam ser  
386. abatidas. Questiona por que não se faz o mesmo neste processo. **Márcia** diz que pode inserir  
387. na condicionante esse cuidado com as espécies imunes de corte, mas o empreendedor já está  
388. consciente disso, pois, há condição de manter essas árvores em pé. Não é um pasto sem árvore.  
389. Relaciona várias espécies que poderia ser listadas. **Antônio Carlos** informa que a relação das  
390. espécies que serão preservadas já consta do plano de utilização pretendida. São 4,55m3 que  
391. serão preservados. O **Presidente** coloca em votação o deferimento da licença. É **aprovado** o  
392. Parecer Único. O **Conselheiro Paulo César** propõe para a condicionante 1: “As áreas de  
393. reserva legal e áreas de uso restrito deverão ser cercadas contra a entrada de animais.”  
394. Condicionante 7: “Apresentar diagnóstico da área de reserva legal e também deverá ser  
395. apresentado um plano de recuperação de áreas degradadas, assim como seu respectivo  
396. cronograma de execução.” Propõe que se retire a frase “caso seja constada a degradação” pois  
397. já ocorreu queimada. **Márcia** concorda que houve a queimada. O **Conselheiro** questiona se há





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

398. aceiro. O **Conselheiro Paulo César** reapresenta as condicionantes. Nº 1: “As áreas de reserva  
399. legal e áreas de uso restrito deverão ser cercadas contra a entrada de animais domésticos não  
400. devendo ser usadas como solta na época da seca para a criação de bovinos – sistema  
401. extensivo.” Condicionante 10: “Apresentar diagnóstico da área de reserva legal, acerrar o  
402. entorno da área de reserva legal e das áreas de uso restrito, apresentando um plano de  
403. recuperação de áreas degradadas com seu respectivo cronograma de execução.” O **Presidente**  
404. coloca em votação. São **aprovadas** as condicionantes.

405. **10.6 – Cerâmica Colonial Indústria e Comércio Ltda./Fazenda Carrapato - extração de**  
406. **argila – Montes Claros/MG – PA nº 59/2002/002/2008 – DNPM nº 831.837/2000 –**  
407. **Apresentação: SUPRAM NM**

408. O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere o indeferimento, e o empreendedor deverá  
409. apresentar e formalizar novo processo de licença de operação corretiva no prazo de 60 dias,  
410. sob pena de suspensão imediata de atividades, no qual deverá constar o plano de recuperação  
411. da área degradada – PRAD – e levantamento de passivo ambiental na área do  
412. empreendimento. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** questiona se já foi colocado o motivo do  
413. indeferimento do processo da fazenda Viena – item 10.4 – ou se é posterior. Questiona se não  
414. tem que haver embasamento para se votar contra o parecer dos técnicos. **Yuri Rafael** diz que  
415. toda decisão deve ser embasada e existe um parecer da AGE nesse sentido. Esclarece que,  
416. quando se vota de acordo com o parecer da equipe, já se tem o embasamento técnico e  
417. jurídico. Quando se vota contrário, é necessário o posicionamento. Diz que houve o  
418. entendimento de que se teria tomado como embasamento as palavras do Conselheiro Paulo  
419. César. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** explica que questionou apenas porque tem a  
420. preocupação de que se tenha coerência nas decisões e que, nos próximos processos, os  
421. Conselheiros que votaram contra mantenham voto em situações aproximadas para que não haja  
422. beneficiamento para um e prejuízo para outro. Entende que essa preocupação tem que ficar  
423. clara. Sugere que os Conselheiros escrevam sua posição para se clarearem os reais motivos e  
424. se pautarem as decisões nisso. **Yuri Rafael** diz que é pertinente a colocação do Conselheiro  
425. porque há necessidade e há o parecer da AGE nesse sentido da necessidade de fundamentação  
426. dos votos quando contrários à manifestação do Parecer Único da equipe da SUPRAM.  
427. Reafirma que se tomaram as palavras do Conselheiro Paulo César como argumentação de  
428. todos. Entende que isso deve ser tido nas próximas reuniões como linha de atuação, e, sempre  
429. que houver parecer contrário ao Parecer Único, que seja manifestado individualmente. O  
430. **Conselheiro Julius César Denucci** entende que se deve formar uma comissão para se nivelar  
431. conhecimento e se ter um padrão. Diante da preocupação de se manter a cobertura verde  
432. nativa, é preciso discutir-se isso amplamente e criar-se um critério para deliberação. Coloca-se  
433. à disposição para participar esse grupo. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** considera  
434. importante que se esclareça ao produtor sobre os critérios para evitar que, mesmo seguindo  
435. todos os ritos, tenha seus processos indeferidos e se frustrem, não por falta de zelo na  
436. elaboração do processo, mas por uma determinação de que a coisa funciona assim. O  
437. **Conselheiro Paulo César**, com a devida vênia, discorda de Yuri Rafael mesmo entendendo  
438. que os Conselheiros podem aderir a sua fala. Ele mesmo, além de suas preocupações, diz ter  
439. aderido à fala da Irmã Mônica que fez uma explanação belíssima. Diz que corrobora as  
440. colocações do Conselheiro Julius César sobre a preocupação de se uniformizar e de se ter  
441. harmonia na atuação da SUPRAM com a atuação que o IEF está tendo com os pequenos  
442. produtores. Sugere que se faça um trabalho conjunto com as equipes do IEF e da SUPRAM  
443. para se articular e se construir um caminho que possa atender aos interesses econômicos,  
444. ambientais e sociais da região. O **Presidente** diz que é a primeira vez que vivencia a situação  
445. de um grande número de Conselheiros se manifestar contra o Parecer Único. Considera  
446. interessante a idéia de se ter uma comissão para se ver uma regra de como isso pode ser feito.  
447. Destaca que, como acontece no caso de vistas conjuntas onde se faz um parecer, quando  
448. houver uma votação contrária em número maior, os Conselheiros façam um parecer contrário,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

449. atendendo a determinação legal. Entende ser importante a sugestão de se ter uma comissão  
450. para discutir a questão do IEF e de se reunirem as equipes técnicas da SUPRAM e do IEF. A  
451. **Conselheira Vanessa Veloso Barbosa** destaca que, em muitos casos, o licenciamento da parte  
452. industrial é feito separadamente da matéria-prima. Diz que isso induz à clandestinidade.  
453. Sugere que se vincule o licenciamento. **Yuri Rafael** diz que o empreendimento pode ter o  
454. licenciamento tanto da lavra como do processo industrial junto, desde que na mesma  
455. localidade. Se o empreendimento tem a parte industrial em um local e a extração é realizada  
456. em uma fazenda, numa zona rural, então os processos são licenciados em momentos distintos.  
457. Diz que sempre se pedem ao empreendedor, quando vai licenciar a atividade industrial, dados  
458. de onde provém a argila. No licenciamento se coloca a condicionante de que o empreendedor  
459. deverá comprar ou adquirir matérias-primas sempre de empresas licenciadas. O **Conselheiro**  
460. **Ten. Thiago Ribeiro** diz que viu um boletim de ocorrência e algumas fotos, e parece que a  
461. extração de argila está bem próxima ao curso de um córrego que passa ali perto. Diz que viu  
462. uma grande degradação. Questiona se tem como licenciar uma atividade como aquela pela  
463. relevância do local. **Josemir**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que um dos estudos  
464. que se pediu como informação complementar foi exatamente um plano de recuperação de áreas  
465. degradadas. Diz que um dos motivos do indeferimento é a insuficiência de dados no estudo  
466. apresentado. Diz que, desde que os estudos atendam aos requisitos básicos da legislação  
467. específica, não há dificuldade para se licenciar o empreendimento. O **Conselheiro Ten.**  
468. **Thiago** afirma que, da forma como vem atuando, o empreendimento atinge área de  
469. preservação permanente. Não a extração, mas as estradas que dão acesso ao local. **Josemir** diz  
470. que uma das informações solicitadas foi o cronograma de recuperação da mata ciliar no local  
471. onde existia uma ponte, mas já não existia ponte no local. O **Conselheiro Alonso Reis** solicita  
472. à SUPRAM informação sobre a situação das cerâmicas de Porteirinha, se elas estão atendendo  
473. às questões levantadas aqui. Diz que tem dúvidas e não tem mecanismos capazes de averiguar  
474. isso. Diz que, em alguns locais, está havendo intensa degradação de lagoas, de margens de  
475. rios, além de prejuízos que a cidade sofre com isso. Não recolhem impostos, danificam as ruas,  
476. estradas e não atendem as notificações feitas pela prefeitura. Solicita um relatório sobre as  
477. cerâmicas de Porteirinha. O **Presidente** coloca em votação o processo 10.6 – Cerâmica  
478. Colonial Indústria e Comércio Ltda./Fazenda Carrapato - extração de argila – Montes  
479. Claros/MG – PA nº 59/2002/002/2008 – DNPM nº 831.837/2000. Lembra que o Parecer Único  
480. sugere o indeferimento. É **aprovado o indeferimento**.  
481. O **Presidente** solicita que a Sra. Angelina Morais faça a apresentação prevista no item 6. – 6.  
482. Informações sobre o Acordo Setorial de Ferro-liga - Apresentação: Angelina Lanna - FEAM.  
483. Diz que a apresentação poderá subsidiar na tomada de decisão dos próximos processos.  
484. Enquanto se prepara o equipamento, informa que no mês de outubro ocorreu uma reunião da  
485. Plenária do COPAM onde está havendo a revisão da DN 74, com embasamento no ZEE como  
486. instrumento legal. Diz que uma das diretivas que se vai estar aplicando é tentativa de se reduzir  
487. ao máximo a questão do desmatamento em Minas Gerais. Muitas discussões ainda vão ser  
488. feitas. Ocorreu a primeira reunião, mas apenas foi feita a apresentação pelo Presidente da  
489. FEAM, José Cláudio Junqueira. Outras reuniões estão sendo feitas fora do SISEMA. Informa  
490. que foram criadas através de decreto as comissões paritárias para regularização das APEFs. Já  
491. estão sendo treinadas equipes que farão a secretaria executiva dessas comissões.  
492. Faz-se a apresentação. O **Presidente** coloca em discussão.  
493. **11. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação:**  
494. **11.1 - Italmagnésio Nordeste S.A - produção de ligas metálicas - Várzea da Palma/MG -**  
495. **PA nº 21/1980/014/2007 - Apresentação: SUPRAM NM**  
496. O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere o deferimento com prazo de validade de  
497. seis anos. Coloca em discussão. O **Conselheiro Paulo César pede vistas do processo**.  
498. **12. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração:**  
499. **12.1 - Prefeitura Municipal de Montes Claros - Canalização do Córrego Pai João –**  
500.  
501.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

502 **Montes Claros/MG** - PA nº 15881/2005/002/2006 - AI nº 3646/2006 - Apresentação:  
503 SUPRAM NM

504 A **Conselheira Vanessa Veloso Barbosa** sugere, caso seja mantida a multa, que ela seja  
505 aplicada no parque Bicano, na zona urbana de Montes Claros. **Yuri Rafael** diz que a sugestão  
506 é sempre válida, embora as aplicações caibam ao estado. A **Conselheira Mônica Ladeia**  
507 sugere que se faça uma moção solicitando a aplicação conforme a sugestão da Conselheira. O  
508 **Conselheiro Julius César** considera interessante porque o dinheiro sai do município e volta  
509 em benefício ambiental. A moção deve partir desse princípio. **O Presidente** coloca em votação  
510 o Parecer Único. É **aprovado**.

511 **13. Processo Administrativo para exame do pedido de reconsideração:**

512 **13.1 - Cooperativa dos Produtores Rurais de Bocaiúva Ltda - Unidade Industrial de**  
513 **Laticínios - Bocaiúva/MG** - PA nº 480/2001/003/2006 - AI nº 3673/2006 -Apresentação:  
514 SUPRAM NM

515 **O Presidente** informa que o Parecer Único sugere o indeferimento do pedido de  
516 reconsideração com manutenção da multa aplicada. **O Conselheiro José Walter**, do Comitê de  
517 Bacia Jequitai/Pacuí, diz que conhece o empreendimento e gostaria que o diretor da empresa se  
518 justificasse o pedido de reconsideração uma vez que todas as considerações foram feitas e hoje  
519 já existe a estação de tratamento dos efluentes líquidos da Cooperativa. **O Conselheiro Julius**  
520 **César Denucci** sugere, caso não seja aceito o pedido, que se peça que seja reduzida em 50%.  
521 **Yuri Rafael** informa que a redução é quando se dá a assinatura do TAC, podendo os outros  
522 50% serem revertidos em melhoramentos ou em conserto daquilo que estava degradando. O  
523 TAC não ocorreu neste caso, não cabendo a redução. **O Conselheiro Julius César** questiona  
524 se pode ser pedido a posteriori. **Yuri Rafael** esclarece que, no caso, as obras já foram  
525 completadas, e não há essa possibilidade. Diz que foram assinados TACs neste processo, mas  
526 nenhum com esse objetivo e isso não foi requerido. O que pode ocorrer é o parcelamento da  
527 dívida em até 60 vezes, podendo o empreendedor requerer ao órgão ambiental a valoração da  
528 multa com a aplicabilidade do Decreto 44844 que pode prever uma multa mais leve que a  
529 aplicada. Informa que, nesse caso, tem a previsão do Art. 96, que aplica a multa mais leve, em  
530 valor menor. **O Conselheiro Odilon Guimarães**, do IDENE, diz que a Cooperativa foi  
531 multada porque não construiu a ETE. Entretanto construiu o sistema chamado RAFA.  
532 Questiona se esse sistema é tão eficiente quanto a ETE. **Yuri Rafael** informa que o  
533 empreendimento foi autuado pela FEAM em 25/06/2001. Tanto os pareceres técnicos quanto  
534 os jurídicos foram feitos pela FEAM. Diz não saber se os técnicos podem dizer se o sistema  
535 construído é tão eficiente quanto a ETE. **O Representante da empresa** informa que o RAFA é  
536 uma unidade do sistema de tratamento de efluentes. Diz que, na Cooperativa, havia sido  
537 implantada uma caixa separadora de gordura. Posteriormente foi implantado um tanque de  
538 equalização, o reator anaeróbico de fluxo ascendente, o RAFA. Fez outra unidade de  
539 tratamento que é disposição no solo, uma capineira. Esse conjunto compõe a ETE. **O**  
540 **Conselheiro Odilon Guimarães** questiona se essas medidas são satisfatórias para a FEAM. **O**  
541 **Representante** diz que o que conta é o monitoramento ambiental, é a eficiência da ETE.  
542 Informa que a ETE começou a funcionar em janeiro de 2007, e há um período de inicial em  
543 que o conjunto de microorganismos que faz a digestão é implantado. Posteriormente foi  
544 implantado o monitoramento. A eficiência foi alcançada, entretanto se reduziu com o tempo.  
545 Esclarece que está sendo feita uma análise do que está ocorrendo. Já se constatou que, em  
546 função de variação do ph, houve degradação das bactérias no reator e redução da eficiência do  
547 tratamento. Historia que houve, a princípio, um projeto de lagoas de estabilização que foi  
548 implantado. Posteriormente foi implantado o RAFA e a disposição no solo. A empresa tinha  
549 um TAC e perdeu o prazo, tendo havido um aditamento cujo prazo venceu no dia 26/12/2006.  
550 Um mês após, em janeiro de 2007, foi implantada a ETE. Diz que há um laudo de vistoria que  
551 comprova o fato. **Yuri Rafael** informa que a autuação ocorreu em janeiro de 2006. A empresa  
552 foi autuada, houve a defesa tempestiva, mas não foi apresentado nada que técnica ou



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

553 juridicamente pudesse elidir a multa. Por isso foi confirmada a multa no primeiro momento.  
554 Posteriormente foi assinado um segundo TAC dando prazo maior para que terminassem as  
555 atividades de implantação da ETE. Esse TAC foi rescindido, pois se aplicava apenas para  
556 aqueles que tivessem iniciado a obra e isso não foi constatado. Diz que conhece a seriedade  
557 com que a empresa trabalha, mas a infração é uma fotografia do momento. Foi constada a  
558 degradação, foi aplicada a multa e agora há o pedido de reconsideração. Lembra mais uma vez  
559 que havia um TAC até 31 de dezembro de 2005, que não foi cumprido. Em janeiro a empresa  
560 foi autuada por isso. Somente em data posterior vieram a se adequar ambientalmente. O  
561 **Conselheiro Odilon Guimarães** sugere que, por se tratar de uma empresa de pequeno porte,  
562 visto que há a intenção de reconhecimento do erro ambiental causado anteriormente pela  
563 empresa, levando em conta a crise financeira que atinge principalmente as empresas de  
564 pequeno porte, os Conselheiros reconsiderem e que se possa retirar a multa. O **Conselheiro**  
565 **Alonso Reis** diz que, como técnico de Banco do Nordeste, acompanhou a Cooperativa de  
566 Bocaiúva, que envolve centenas de pequenos produtores de leite na região de Bocaiúva, as  
567 dificuldades por que tem passa do nos últimos anos são enormes. É uma sobrevivente do  
568 sistema cooperativista complicado que temos. Diz que a atitude da cooperativa de se ajustar às  
569 normas demonstra boa vontade, consciência ambiental e responsabilidade. Propõe que o  
570 Conselho reconsidere a decisão e retire a multa aplicada à entidade. O **Sr. Antônio Ataíde**,  
571 Diretor Comercial da COOPERBOC, diz que, quando se assinou o TAC, encomendou-se o  
572 projeto, mas seu orçamento estava fora da capacidade financeira da Cooperativa. Diante das  
573 dificuldades financeiras da entidade, a Diretoria procurou a FEAM e relatou a situação do  
574 laticínio. Sabendo da possibilidade de se utilizar o RAFA, mesmo com as dificuldades  
575 financeiras, manteve-se contato com a FEAM e se contratou a empresa para instalar o sistema  
576 e fazer o monitoramento. Todos os esforços foram feitos até extrapolando um pouco as  
577 condições da Cooperativa. **Yuri Rafael** diz que é previsão legal a SUPRAM dar apoio técnico  
578 e jurídico aos Conselheiros. Diz que houve manifestações da Cooperativa em relação à FEAM,  
579 mas todas em datas extrapoladas. O que poderia ser feito era o pedido de dilação de prazo  
580 antes do vencimento do TAC. Sugere que os Conselheiros que discordarem do Parecer Jurídico  
581 dado pela FEAM que se manifestem aderindo às palavras dos Conselheiros ou justificando seu  
582 voto, conforme preconizado pela AGE e discutido anteriormente. O **Conselheiro José Walter**  
583 manifesta seu parecer contrário, afirmando que foram cumpridas todas as normas, mesmo que  
584 fora dos prazos, mas em tempo razoável. Justifica que a incidência de chuva também paralisou  
585 as obras, não permitindo o cumprimento do prazo TAC. Entretanto foi cumprido. Manifesta-se  
586 contrário ao Parecer Jurídico. O **Conselheiro Julius César** diz que a preocupação do Conselho  
587 é ambiental e é isso que o norteia. Diz que o problema da Cooperativa é um problema de  
588 gestão de todas essas dificuldades enfrentadas. Considera que, se ela está atendendo, deve-se  
589 relevar, porque o importante não é o interesse de punir ou de multar. É, antes, resolver o  
590 problema ambiental. Em se tratando de uma cooperativa, um empreendimento comum, de  
591 benefício de uma comunidade, manifesta seu voto contra o Parecer. O **Conselheiro Ediran**  
592 **Ferreira Oliveira**, da FETAEMG, considerando que o que foi alegado na época da autuação  
593 foi resolvido, manifesta-se favorável à retirada da multa. O **Presidente** coloca em votação o  
594 Parecer pelo indeferimento do pedido de reconsideração. O **Presidente**, informando que foi  
595 aprovado o pedido de reconsideração, pede que se manifestem os Conselheiros que votaram  
596 contra o Parecer Jurídico e que ainda não o tenham feito. O **Conselheiro Sérgio Oliveira**  
597 **Azevedo**, da SEAPA, considerando que houve um atraso, mas foi cumprido o que estava  
598 acordado, manifesta-se favorável à reconsideração. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** diz-se  
599 contrário ao Parecer em razão de algumas colocações feitas e, ao final do processo, ter-se  
600 atingido o objetivo que é a proteção ao meio ambiente. O **Conselheiro Berilo Maia** diz que,  
601 como representante dos Engenheiros Agrônomos, tem conhecimento das dificuldades que o  
602 setor agropecuário vem enfrentando na região. Diante do exposto, entende que o que deve  
603 nortear são as questões ambientais e não as questões econômicas no sentido de penalizar. O



604 empreendedor que não busca sua regularização tem que ser penalizado. Para o que busca  
605 reconsiderar, trazer de volta a condição de produzir com sustentabilidade, deve-se reconsiderar  
606 o Parecer. Manifesta seu voto contrário ao Parecer. A **Conselheira Luciane Carvalho** diz que  
607 votou contra o Parecer Jurídico porque há uma divergência quanto à colocação e com relação  
608 ao próprio empreendimento que talvez não tenha tido oportunidade de justificar à altura do que  
609 o Jurídico pedia. O **Conselheiro Soter Magno Carmo** manifesta-se contra o Parecer em razão  
610 de tudo o que foi colocado pelos Conselheiros e em razão da dificuldade da classe, pois  
611 entende que isso pode inviabilizar alguns projetos que possam vir a acontecer daqui para  
612 frente. O **Presidente** informa que o processo 13.1 - Cooperativa dos Produtores Rurais de  
613 Bocaiúva Ltda - Unidade Industrial de Laticínios - Bocaiúva/MG - PA nº 480/2001/003/2006 -  
614 AI nº 3673/2006 teve o **pedido de reconsideração deferido com 10 votos**, todos eles  
615 justificados na Unidade Regional Colegiada pela nulidade da multa aplicada.

616 **14. Processos Administrativos para revisão de condicionantes:**

617 O **Presidente** propõe votação em bloco dos dois processos 14.1 e 14.2 tendo em vista que são  
618 a mesma situação.

619 **14.1 - Carlos Roberto Chamelete/Fazenda Paraíso Verde I - silvicultura e produção de**  
620 **carvão vegetal de origem nativa - Pintopólis/MG** – PA Licença Prévia nº  
621 18364/2005/001/2006 - revisão da condicionante nº 05 - Apresentação: SUPRAM NM

622 **14.2 - Simão Luiz Stanislawski/Fazenda Paraíso Verde II - silvicultura e produção de**  
623 **carvão vegetal de origem nativa - Pintopólis/MG** – PA Licença Prévia nº  
624 18394/2005/001/2006 - revisão da condicionante nº 05 - Apresentação: SUPRAM NM

625 O **Presidente** informa que o Parecer Único dos dois processos sugere pelo indeferimento do  
626 pedido de revisão das condicionantes. Coloca em discussão. Não havendo manifestação,  
627 coloca em votação. É **aprovado** o Parecer Único pelo indeferimento das condicionantes dos  
628 empreendimentos.

629 **14.3 – Renape Petróleo Ltda – transportador, revendedor e retalhista de combustível –**  
630 **Montes Claros/MG** – PA Licença de Operação Corretiva nº 2659/2001/001/2001 – revisão  
631 das condicionantes nº 04, 05, 08 e 09 - Apresentação: SUPRAM NM

632 O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere pelo deferimento da alteração das  
633 condicionantes nº 04 e 09, e pelo indeferimento da alteração das condicionantes nº 05 e 08.

634 O **Conselheiro Paulo César** diz que o relatório enviado foi muito sucinto e ele não viu  
635 justificativa para essas alterações. Pede que o Técnico justifique cada deferimento e  
636 indeferimento. **Fabiano**, Técnico da SUPRAM NM, diz que a condicionante nº 4 é a respeito  
637 de avaliação do nível de ruído. Informa que o empreendedor apresentou um resultado de  
638 análise bem abaixo do nível de ruído que pede a legislação. Assim, solicita que não seja mais  
639 necessário fazer essas análises. A equipe técnica concorda com a solicitação. A condicionante  
640 nº 9 trata de apresentar trimestralmente a listagem de compradores de seus produtos adquiridos  
641 acima de 5.000 litros. Diz que o empreendedor solicita a dispensa definitiva da remessa de  
642 listagens das vendas realizadas, alegando que já envia a relação dessas empresas para a Receita  
643 Federal e que seria a quebra de sigilo fiscal. O **Conselheiro Paulo César** questiona se ele já  
644 mandou alguma relação. O Técnico informa que não mandou. O **Conselheiro Ezio Darioli**, da  
645 FIEMG, diz que conhece esse segmento e, na verdade, esse revendedor retalhista é a mesma  
646 coisa que uma base de petróleo. É um distribuidor. Tem uma mini-base onde caminhões  
647 carregam e descarregam. E a questão de ruído é tranqüila. **Fabiano** informa que, com a vinda  
648 da base Tecmaq para Montes Claros, o empreendimento perdeu muito a capacidade de  
649 armazenamento e de revenda. O **Conselheiro Julius César** diz que se lembra que essa questão  
650 foi levantada em razão de parte da venda desses retalhistas ir para atividades rurais. Então, o  
651 objetivo de pedido dessa listagem para o órgão ambiental é porque se destina a determinada  
652 atividade rural e é preciso saber se há algum tipo de controle. O **Conselheiro Paulo César** diz  
653 que, na época, era uma forma de se manter controle desses pequenos depósitos feitos nas  
654 fazendas e que muitas vezes geram algum tipo de degradação ambiental. Entende que não é o



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

655 caso de quebra de sigilo comercial. Esse procedimento é tão público quanto as informações  
656 que presta para a Receita Estadual. Entende que é uma medida importante. Com relação às  
657 outras condicionantes concorda com o Parecer Técnico, mas com relação à condicionante nº 9  
658 manifesta-se contrário. É favorável à manutenção da condicionante anterior com prazo  
659 semestral. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que também é contrária. Diz que, na época, foi  
660 feito um pedido para que a SUPRAM informasse o que estava acontecendo no meio rural com  
661 esse armazenamento. Deve ser mantida nem que seja semestralmente. Quanto à avaliação de  
662 ruído, também é contrária, porque isso foi pedido para todos os outros postos. O **Conselheiro**  
663 **Julius César** diz que, nesse caso, é excesso de zelo, porque não é um posto. É quase uma base.  
664 Considera a parte de ruído irrelevante e para o Conselho não tem muito significado. Talvez  
665 indo para o Codema, se estiver extrapolando, o próprio entorno se encarrega de denunciar e o  
666 Codema toma providência. A questão é saber se o Conselho acha relevante ou não esse tipo de  
667 controle do produto que vai para a área rural. **Fabiano** diz que o empreendimento tem duas  
668 bombas, é todo murado e só funciona durante o dia. A medição foi feita no entorno e foi  
669 constatado o nível de pressão sonora muito baixo. Não há nenhum tipo de equipamento, como  
670 compressor, que possa causar algum ruído. Diz que tecnicamente não vê necessidade de se  
671 continuar com o automonitoramento. O **Sr. Helvécio Cardoso Bispo**, representante do  
672 empreendimento Renape Petróleo, em relação à condicionante que pede a medição do nível de  
673 ruído, diz que o técnico já fez a sustentação. Diz que entende que os níveis de ruído foram tão  
674 baixos que não há necessidade de cumprimento, mesmo que fosse com período mais dilatado.  
675 Em relação à condicionante nº 9, é uma atitude que envolve o âmbito fiscal. Diz que a Renape  
676 atua na região norte-mineira há mais de 25 anos e o órgão que regulamenta suas atividades é a  
677 ANP. A empresa atende a todas as determinações. Todos os tanques são instalados dentro de  
678 uma bacia de contenção para segurança e para que não venha a afetar alguma situação de meio  
679 ambiente. Assim, não vê razão para o cumprimento da condicionante nº 9. Entende que, com o  
680 advento da nota fiscal eletrônica, à qual a empresa já está adequada, já é um procedimento não  
681 só público como um procedimento ao qual qualquer órgão pode ter acesso. Entende que seria  
682 uma exposição de dados uma vez que o patrimônio da empresa é sua relação de clientes.  
683 Considera uma questão fiscal, por isso não vê motivo para atender a condicionante já que aqui  
984 se trata de uma questão ambiental. Com relação à condicionante nº 5, pede que seja concedido  
985 um prazo de 90 dias para apresentação do projeto e mais 180 para o cumprimento das  
986 condicionantes no tocante ao nº 5. O **Conselheiro Julius Denucci** informa que se abstém do  
687 voto por ser amigo do proprietário da Renape. O **Presidente** diz que tem três propostas: a  
688 primeira, do empreendedor, de revisão das quatro condicionantes; a segunda, do Parecer  
689 Único, que sugere o deferimento das condicionantes nº 4 e 9, e o indeferimento das  
690 condicionantes nº 5 e 8; a terceira proposta seria somente o deferimento da condicionante nº 4,  
691 e o indeferimento das condicionantes nº 5, 8 e 9, com alteração da condicionante 9, em vez de  
692 ser trimestralmente, ser semestralmente. Coloca em votação a primeira proposta de revisão de  
693 todas as condicionantes. É indeferida a solicitação do empreendedor da revisão das  
694 condicionantes 4, 5 e 8. Coloca em votação a segunda proposta, apresentada pelo Parecer  
695 Único. Com oito votos, prevalece a proposta do Parecer Único, **deferindo** a alteração das  
696 condicionantes nº 4 e 9, e **indeferindo** a proposta de revisão das condicionantes nº 5 e 8. O  
697 **Presidente** lê a moção apresentada: “Moção aprovada na Unidade Regional Colegiada Norte  
698 de Minas, em sua 44ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2008, na cidade de  
700 Porteirinha, com fulcros no inciso 1, 2 e 3 do Art. 11 do Decreto 44667, de 03 de dezembro de  
701 2007, considerando a aplicação da multa no valor de R\$ 53. 206,06 à Prefeitura Municipal de  
702 Montes Claros, conforme o auto de infração nº 3646/2006, relativo a intervenção em APP do  
703 córrego Pai João. Aprovou a seguinte moção nesta reunião: que seja realizada a aplicação do  
704 recurso no município de Montes Claros em benefício do Parque Marcelo Machado Condé,  
705 Parque Bicano, localizado na área urbana desse município.” Colocada em votação, a moção é  
706 **aprovada.**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

707 **15. Assuntos Gerais.**

708 O **Conselheiro Ezio Darioli** manifesta a preocupação do empresariado quanto à questão da  
709 Deliberação Normativa 123 que trata da questão dos empreendimentos localizados na zona de  
710 amortecimento dos parques. Considera que vai complicar novos empreendimentos e promover  
711 o encarecimento dos licenciamentos das empresas situadas nas áreas de amortecimento. Cita o  
712 caso de Montes Claros, que está todo localizado na área de amortecimento do parque Lapa  
713 Grande. Questiona o que está sendo discutido sobre esse tema e aprofundando o conhecimento  
714 dessa Deliberação Normativa. O **Presidente** diz que a DN 123 foi assinada em “ad  
715 referendum”. A FETAEMG e a Secretaria de Agricultura entraram em contato com o  
716 Secretário e foi criado um grupo de trabalho através de uma Resolução SEMAD para discutir a  
717 viabilidade para aplicação dessa deliberação normativa. Compromete-se a mandar informações  
718 e documentos sobre o assunto. O **Conselheiro Julius César** de que faz coro ao Conselheiro  
719 Ezio Darioli e sugere que o empresariado esteja presente nesse grupo de discussão. O  
720 **Presidente** diz que o grupo de trabalho não é fechado e outras entidades podem ser incluídas.  
721 O **Presidente** retorna ao item 5.

722 **5. Realizações na área de meio ambiente entre 2004 a 2008 - Apresentação: Prefeito**  
723 **Municipal de Porteirinha**

724 O **Conselheiro Alonso Reis**, Prefeito de Porteirinha, faz explanação sobre suas realizações no  
725 município. Ao final agradece a presença dos Conselheiros. **Yuri Rafael** apresenta a Ordem de  
726 Serviço 07 de 09 de junho de 2008, que revoga a Ordem de Serviço nº 8 de 18 de novembro de  
727 2005, que determinava que os Escritórios Regionais, NARCS, adotassem o modelo de  
728 formulário para celebração de Termo de Compromisso de Preservação de Florestas e  
729 Averbação de Reserva Legal. Esclarece que não há mais possibilidade de se fazer o Termo de  
730 Compromisso de Preservação de Florestas e Averbação de Reserva Legal. A averbação das  
731 reservas legais tem de ser de imediato. O **Presidente** agradece ao Prefeito por ceder a casa para  
732 a reunião. Elogia o ato de democracia com a participação da Irmã Mônica que sensibilizou a  
733 grande maioria dos Conselheiros com seu belo discurso. A **Conselheira Luciane Carvalho**  
734 diz que trabalha com turismo em Janaúba tendo como parceiro o Circuito Turístico da Serra  
735 Geral. Parabeniza o trabalho do Prefeito e diz que o turismo rural faz a diferença. O  
736 **Conselheiro Alonso Reis** informa que Porteirinha recebeu autorização do Ministério da  
737 Educação que criou na cidade um pólo regional da Escola Técnica Aberta do Brasil. Haverá 21  
738 cursos técnicos profissionalizantes de ensino médio que estão sendo ofertados por sete  
739 instituições federais de educação, mais a Unimontes. Diz que se encerrou a inscrição para o  
740 curso de Turismo oferecido pela Universidade Federal de Viçosa, e as inscrições estão abertas  
741 para Técnico em Gestão Ambiental, oferecido pelo CEFET de Rio Pomba. O **Presidente**  
742 informa que a 45ª RO ocorrerá no dia 09 de dezembro, em Montes Claros. Parabeniza o novo  
743 Assessor Jurídico do Norte de Minas, Dr. Yuri, que fez sua primeira reunião como tal.  
744 Também o parabeniza pelo seu aniversário.

745

746 **16. Encerramento.**

747 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi  
748 lavrada a presente ata.

749

750 Esta é a síntese da reunião do dia 18 de novembro de 2008.

751

752

753